



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023 - vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 591.296,00 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.196,00

16.16.27.812.0033.1096 - Constr. ampliação e adequação de equipamentos esportivos

4.4.90.51.00.00.00.00 0001

OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 490.100,00

27.27.14.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria

3.3.90.48.00.00.00.00 0001

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 591.296,00 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2302 - Custeio dos serviços públicos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 490.100,00

15.15.13.392.0032.2482 - Cursos e outras atividades das Oficinas Culturais

3.3.50.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.196,00

27.27.14.122.0049.2536 - Manutenção dos Centros de Referência – equipamentos

3.3.90.48.00.00.00.00 0001

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 100.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.169, DE 25 DE MAIO DE 2023

2/2

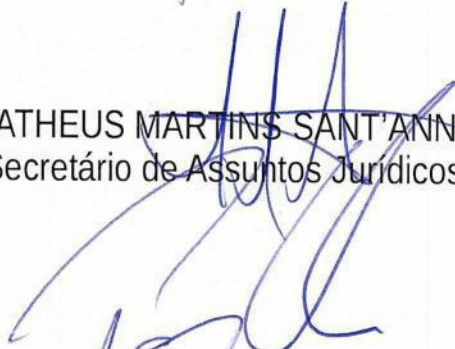
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2023.


Município de Mauá, em 25 de maio de 2023.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//